



DECRETO Nº 1405, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial, Aponta recursos financeiros, inclui e atualiza as leis do PPA e LDO.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1072/2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento do município de 2018 nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0801 10 301 1003 2050 – MANUT. PACS	R\$ 140.000,00
3190 11 00 00 00 00 4530 (39713-0) Vencimentos e vantagens	R\$ 100.000,00
3190 13 00 00 00 00 4530 (39.770-9) Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
0802 10 301 1003 1155 – FNS INVEST. NA REDE SERV.DE SAUDE	R\$ 2.000,00
4490 51 00 00 00 00 4505 (42.176-6) Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490 52 00 00 00 00 4505 (42.194-4) Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 1.000,00
0802 10 301 1003 2193 - FNS-Custeio-SUS – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 675.500,00
3190 08 00 00 00 00 4500 (41.605-3) Outros Benefícios	R\$ 1.000,00
3190 11 00 00 00 00 4500 (40.071-8) Vencimentos e Vantagens Fíxas	R\$ 125.000,00
3190 13 00 00 00 00 4500 (40.129-3) Obrigações Patronais	R\$ 86.000,00
3190 34 00 00 00 00 4500 (42474.9) Outras despesas de Pessoal	R\$ 136.500,00
3191 13 00 00 00 00 4500 (42.270.3) Obrigações Patronais Rpps	R\$ 5.000,00
3390 30 00 00 00 00 4500 (40.179-0) Material de Consumo	R\$ 208.000,00
3390 32 00 00 00 00 4500 (40.157-9) Material de Distrib.Gratuita	R\$ 10.000,00
3390 36 00 00 00 00 4500 (40.287-7) Serviços de Terceiros P.Física	R\$ 1.000,00



3390 39 00 00 00 00 4500 (40.369-5 Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$ 96.000,00
3390 48 00 00 00 00 4500 (40.519-1 Outros Auxílios Financeiros	R\$ 1.000,00
4490 51 00 00 00 00 4500 (40.529-9 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490 52 00 00 00 00 4500 (40.547-7 Equipamentos e Material Perm.	R\$ 5.000,00

0802 10 301 1003 2194 - FNS-Custeio-SUS – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR R\$ 4.880,00

3390 30 00 00 00 00 4501 (40.634-1) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390 39 00 00 00 00 4501 (40.742-9 Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$ 1.000,00
4490 52 00 00 00 00 4501 (40.898-0) Equipamentos e Material Perm.	R\$ 880,00

0802 10 301 1003 2195 - FNS-Custeio-SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 29.640,00

3190 08 00 00 00 00 4502 (41.985-5) Outros Benefícios	R\$ 500,00
3190 11 00 00 00 00 4502 (41.015-2) Vencimentos e Vantagens Fíxas	R\$ 1.000,00
3190 13 00 00 00 00 4502 (41.073-0) Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3190 34 00 00 00 00 4502 (41.097.7) Outras despesas de Pessoal	R\$ 500,00
3191 13 00 00 00 00 4502 (41.103-5) Obrigações Patronais Rpps	R\$ 100,00
3390 14 00 00 00 00 4502 (41.155.8) Diárias Pessoal Civil	R\$ 100,00
3390 30 00 00 00 00 4502 (41.163-9) Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390 32 00 00 00 00 4502 (41.271-6) Material de Distrib.Gratuita	R\$ 100,00
3390 36 00 00 00 00 4502 (41.293-7) Serviços de Terceiros P.Física	R\$ 100,00
3390 39 00 00 00 00 4502 (41.375-5) Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$ 5.000,00
4490 52 00 00 00 00 4502 (41.531-6) Equipamentos e Material Perm.	R\$ 1.740,00

0802 10 301 1003 2196 - FNS-Custeio-SUS – ASSIST. FARMACÊUTICA R\$ 15.700,00

3390 30 00 00 00 00 4503 (41.648-7) Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390 32 00 00 00 00 4503 (42372.6) Material de Distrib.Gratuita	R\$ 700,00

0802 10 301 1003 2197 - FNS-Custeio-SUS – GESTÃO DO SUS R\$ 6.000,00

3190 11 00 00 00 00 4504 (41.769-6) Vencimentos e Vantagens Fíxas	R\$ 1.000,00
---	--------------



3190 13 00 00 00 00 4504 (41.827-7) Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3191 13 00 00 00 00 4504 (41.853-6) Obrigações Patronais Rpps	R\$ 1.000,00
3390 30 00 00 00 00 4504 (41.905-2) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390 39 00 00 00 00 4504 (42.013-1) Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$ 1.000,00
4490 52 00 00 00 00 4504 (42400.5) Equipamentos e Material Perm.	R\$ 1.000,00

Art. 2º- Para a Abertura dos **CRÉDITOS ESPECIAIS** acima, servirão de recursos financeiros o seguinte:

a) Vínculo 4530 – PACS, o Valor dos recursos financeiros serão Oriundos dos repasses do Governo Federal Fundo a Fundo no valor de R\$ 140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais);

b) Vínculo 4505 - **FNS INVESTIMENTOS NA REDE SERVIÇOS DE SAUDE**, o Valor dos recursos financeiros serão Oriundos da Redução de saldos das Seguintes dotações no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais):

SECRETARIA DE SAÚDE

0801 10 301 1003 1015 - EQUIP.MATERIAL

4490 52 00 00 00 00 (22701.3) Equipamentos e Material Perm R\$ 2.000,00

c) Vínculo 4504 - **FNS-Custeio-SUS – GESTÃO DO SUS**, o Valor dos recursos financeiros serão Oriundos da Redução de saldos das Seguintes dotações no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais):

SECRETARIA DE SAÚDE

0801 10 301 1003 2047 MAN.ATIVIDADES DE SAÚDE

3190 11 00 00 00 00 (0040) Vencimentos e Vantagens Fíxas R\$ 6.000,00

d) Vínculo 4500 - **FNS-Custeio-SUS – ATENÇÃO BÁSICA**, o Valor dos recursos financeiros serão Oriundos da Redução de saldos das Seguintes dotações no valor de R\$ 675.500,00(Seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais):



0801 10 301 1003 2053 - PAB FIXO

31901100000000 4510 24655.7	VENCIM.VANTAGEM	R\$	1.000,00
31903400000000 4510 24713.8	OUTRAS DESP.PES	R\$	11.500,00
33901300000000 4510 24721.9	OBRIGACOES PATR	R\$	2.000,00
33903000000000 4510 24729.4	MATERIAL DE CONUMO	R\$	70.000,00
33903900000000 4510 24837.1	OUTR.SERVIC.TER PJ	R\$	45.000,00

0801 10 301 1003 2051 PSF.SAUDE FAMILIA

31901100000000 4520 24074.5	VENCIM.VANTAGEM	R\$	10.000,00
31901300000000 4520 24160.1	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	35.000,00
31903400000000 4520 24185.7	OUTRAS DESP.PESSOAL	R\$	120.000,00

0801 10 301 1003 2062 SAUDE BUCAL

3190 11 00 00 00 00 4520 26244.7	VENCIM.VANTAGEM	R\$	30.000,00
3190 13 00 00 00 00 4520 26302.8	OBRIGACOES PATRONAL	R\$	1.000,00
3190 34 00 00 00 00 4520 26326.5	OUTRAS DESP.PESSOAL	R\$	5.000,00
3390 13 00 00 00 00 4520 26338.9	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.000,00
3390 30 00 00 00 00 4520 26347.8	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3390 39 00 00 00 00 4520 26562.4	OUTR.SERVIC.TERC.PJ	R\$	10.000,00

0801 10 301 1003 2095 INC POVOS INDIG

3390 30 00 00 00 00 4520 27155.1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3390 32 00 00 00 00 4520 27317.1	MATERIAL DISTRIB.GRAT.	R\$	5.000,00

0801 10 301 1003 2191 NASF NUCL.AP.FA

31901100000000 4520 O 27794.0	VENCIM.VANTAGEM	R\$	50.000,00
31901300000000 4520 O 27852.1	OBRIGACOES PATRON	R\$	5.000,00
33903000000000 4520 O 27880.7	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00



33903900000000 4520 O 27988.9	OUTR.SERVIC 3º PJ	R\$	20.000,00
44905200000000 4520 O 28144.1	EQUIP MAT PERM	R\$	5.000,00

0801 10 301 1003 2192 PMAQ.MELH.ACES.

31901100000000 4521 O 28226.0	VENCIM.VANTAGEM	R\$	10.000,00
31901300000000 4521 O 28284.7	OBRIGACOES PATR	R\$	5.000,00
31911300000000 4521 O 28310.0	OBRIGACOES PATR	R\$	5.000,00
33903000000000 4521 O 28362.2	MATERIAL DE CONSUM	R\$	55.000,00
33903200000000 4521 O 28470.0	MATERIAL DISTR GRAT	R\$	5.000,00
33903900000000 4521 O 28492.0	OUTR.SERVIC.TER.PJ	R\$	20.000,00

0801 10 301 1003 2050 – MANUT. PACS

3190 11 00 00 00 00 4530 (39713-0)	Vencimentos e vantagens	R\$	25.000,00
3190 13 00 00 00 00 4530 (39.770-9)	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

0801 10 301 1003 2062 SAUDE BUCAL

33903000000000 4540 O 26348.6	MATERIAL DE CONSUM	R\$	43.000,00
33903900000000 4540 O 26563.2	OUTR.SERVIC.TERC.PJ	R\$	1.000,00

e) Vínculo 4501 - **FNS-Custeio-SUS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** o Valor dos recursos financeiros serão Oriundos da Redução de saldos das Seguintes dotações no valor de R\$ 4.888,64(Quatro Mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos):

0801 10 301 1003 2057 MED.ALTA COMPLEX.

33903000000000 4590 O 25573.4	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
33903900000000 4590 O 25681.1	OUTR.SERVIC.TER.PJ	R\$	1.880,00



- f) Vínculo 4502 - **FNS-Custeio-SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE** Valor dos recursos financeiros serão Oriundos da Redução de saldos das Seguintes dotações no valor de R\$ 29.640,00 (Vinte e Nove Mil, seiscentos e quarenta reais):

0801 10 301 1003 2054 VIGIL.SAUDE

33903000000000 4710 O 24995.5	MATERIAL DE COM	R\$	22.640,00
33903900000000 4710 O 25103.8	OUTR.SERVIC.TER	R\$	5.000,00
44905200000000 4710 O 25259.0	EQUIPAMENTOS E	R\$	2.000,00

- g) Vínculo 4503 - **FNS-Custeio-SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA** Valor dos recursos financeiros serão Oriundos da Redução de saldos das Seguintes dotações no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais):

0801 10 301 1003 2052 FARMACIA BÁSICA

33903200000000 4770 O 24465.1	MATERIAL,BEM,SE	R\$	15.700,00
-------------------------------	-----------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária de administração